

TERMO DE DISTRATO Nº 042/2023 AO CONTRATO
Nº 6762-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A JRV SERVIÇOS
LTDA.

RECEBIDO
Por Susana às 15:32, 7/6/2023

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **JRV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.805/0001-37, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sala 2105 e 2106, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, representado neste ato pelo seu representante legal doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir de **31 de março de 2023**, o contrato nº **6762-HEMU**, referente a prestação de serviços de gerenciamento de TI, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 31 de março de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ROGERIO DA ROCHA MOREIRA
Data: 05/06/2023 14:13:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JRV Serviços LTDA

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BC8C-3284-9CD1-A995.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BC8C-3284-9CD1-A995> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC8C-3284-9CD1-A995



Hash do Documento

AD56408EC359B6AD2D499BAB455C4309CF4E45114FD41DD20AF4B5AFFDA14FE4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 07/06/2023 09:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 05/06/2023 15:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMU nº. 144/2023.

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO**Contratos**

Recebido

Validado 16/03/2023

Contrato nº: 6762/2021-HEMU.

Contratado: JRV SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº: 08.208.805/0001-37

Nome do representante legal: Antônio Vicente Barbosa do Vale.

E-mail do representante legal: vicente@xlogic.com.br

CPF nº.: 799.492.745-91

Data do final da prestação de serviço: 31 de março de 2023.

À Gerência de Contratos;

O Hospital Estadual da Mulher - HEMU, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, por força do Contrato de Gestão nº. 131/2021-SES-GO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar conforme segue:

- 1) Informamos que a partir do dia 31 de março de 2023, encerrará o contrato de prestação de serviço de nº. 6762/2021-HEMU com a empresa supracitada.

Assim, cumpre mencionar que o distrato é pautado em observância às disposições ajustadas em minuta contratual firmado entre as partes, agindo devidamente à Contratante por força da *Cláusula décima-quinta - da extinção*, precisamente na alínea “h”, que assim dispõe:

Cláusula Décima-quinta – Da Extinção.

“[...]”

h) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

- 2) Desse modo, destaca-se que pelo presente instrumento, ficará extinto, a partir de 31 de março de 2023 o contrato nº. 6762/2021-HEMU, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de ativos de T.I., considerando à necessidade de transferência do contrato firmado com o Hospital Estadual da Mulher (HEMU) para o Escritório Regional de Goiás (ERG), atendendo a recomendação da Secretária de Saúde de Goiás - SES-GO quanto ao rateio de despesas administrativas, conforme previsto na Lei Estadual no art. 7-A da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

042.23

- 3) Asseveramos que para liberação do pagamento da última nota fiscal faturada, far-se-á necessário as certidões de regularidade fiscal exigidas em contrato.

Assim, solicita-se o distrato do referido contrato, conforme data supramencionada, considerando que as partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, até a data do presente distrato.

Atenciosamente;


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU.
Instituto de Gestão e Humanização – IGH.